



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO
CERTAME REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.01.04.005.

Aos 11 de fevereiro de 2019, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Mislene Batista dos Santos, e ainda a(s) licitantes: **1. LEILIANE SILVA CAMPOS (ME)**, inscrito no CNPJ nº 18.445.397/0001-90, representado por Leiliane Silva Campos, inscrito no CPF nº 818.492.653-72; **2. AMX SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 28.933.522/0001-65, representado por Francisco Antonio Araujo Martins, inscrito no CPF nº 052.207.033-74; **3. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMTO (MEI)**, inscrito no CNPJ nº 28.487.732/0001-77, representada por Francisco Alisson Zuza do Nascimento, inscrito no CPF nº 004.846.643-36; **4. L & F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 28.174.793/0001-84, representada por Francisco Cleber de Souza da Costa, inscrito no CPF nº 356.656.703-59; **5. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 27.105.515/0001-02, representada por Osmar dos Reis Brandão, inscrito no CPF nº 761.773.193-00; **6. EDINARDO B IDELFONSO (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.357.047/0001-56, representada por Edinaldo Barros Ildelfonso, inscrito no CPF nº 007.072.023-10; **7. F. AIRTON VICTOR (ME)**, inscrito no CNPJ nº 97.553.390/0001-69, representada por Francisco Airton Victor, inscrito no CPF nº 692.866.043-00; **8. T. SOUSA DE OLIVEIRA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 24.959.960/0001-41, representada por Tiago Sousa de Oliveira, inscrito no CPF nº 055.118.483-36; **9. GILLIARD MARQUES DA COSTA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 17.400.242/0001-75, representada por Gilliard Marques da Costa, inscrito no CPF nº 027.924.683-86; **10. M R M BARROS (ME)**, inscrito no CNPJ nº 17.527.978/0001-09, representada por Max Rennan Miranda Barros, inscrito no CPF nº 025.797.203-08; **11. SANIQ LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 05.104.410/0001-04, representada por Elpidio Luiz Pereira Neto, inscrito no CPF nº 227.631.123-15; **12. F GALVÃO MENEZES ME**, inscrito no CNPJ nº 20.040.538/0001-37, representada por Francisco Galvão de Menezes, inscrito no CPF nº 793.771.143-40; **13. FRANCISCO ANDERSON LUCIO (MEI)**, inscrito no CNPJ nº 29.648.829/0001-87, representada por Francisco Anderson Lucio, inscrito no CPF nº 058.808.493-09; **14. N. LANDY BOTO PORTELA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 23.347.561/0001-67, representada por Nayr Landy Boto Portela, inscrito no CPF nº 962.791.683-87; **15. SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 27.914.128/0001-17, representada por João Honório de Brito Neto, inscrito no CPF nº 007.569.753-01; **16. M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 29.326.036/0001-41, representada por Carlos Henrique Bastos Evaristo, inscrito no CPF nº 035.593.843-03; **17. MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES (MEI)**, inscrito no CNPJ nº 30.029.176/0001-37, representada por Maria Tainara do Nascimento Gomes, inscrito no CPF nº 060.119.653-85; e **18. FRANCISCO TOMAZ RIOS (ME)**, inscrito no CNPJ nº 20.676.617/0001-39, representada por Francisco Tomaz Rios, inscrito no CPF nº 289.271.503-25, com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública Nº 2019.01.04.005, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de realização, produção e organização de diversos eventos festivos para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2019.01.04.005 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Os envelopes de habilitação foram abertos, e dado vistas pelo(s) participante(s) presente(s) e foram rubricados e analisados pela(s) seguinte(s) empresa(s): 5. **O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI (ME)**, representado por Osmar dos Reis Brandão, inscrito no CPF nº 761.773.193-00; 7. **F. AIRTON VICTOR (ME)**, representado por Francisco Airton Victor, inscrito no CPF nº 692.866.043-00; e 8. **T. SOUSA DE OLIVEIRA (ME)**, representada por Tiago Sousa de Oliveira, inscrito no CPF nº 055.118.483-36. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 5. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME, 6. EDINARDO B ILDEFONSO ME, 7. F. AIRTON VICTOR ME, 9. GILLIARD MARQUES DA COSTA, 10. M R M BARROS ME e 16. M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI. E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 1. LEILIANE SILVA CAMPOS, por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente – não apresentou, 6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 – não apresentou. 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, somente para o item 24 – não apresentou. 6.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou os termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial, 6.2.4.4- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – apresentou certidão com data de validade vencida, 6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 31.730,39 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou; 2. AMX SERVIÇOS EIRELI, por não atender aos seguintes itens do edital: 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS – apresentou com data de validade vencida, 6.2.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou, 6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 – não apresentou. 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

modo – não apresentou, 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, somente para o item 24 – não apresentou, 6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 31.730,39 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou; 3. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI, por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta – apresentou cópia sem autenticação, 6.2.2.4. Alvará de funcionamento – não apresentou, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal – não apresentou, 6.2.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou, 6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente – não apresentou, 6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 – não apresentou, 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, somente para o item 24 – não apresentou, 6.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou, 6.2.4.4- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – não apresentou, 6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 31.730,39 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou; 4. L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI, por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta – não apresentou, 6.2.2.4. Alvará de funcionamento – apresentou com data de validade vencida e sem autenticação, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 – não apresentou, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual – apresentou com data de validade vencida, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal – apresentou com data de validade vencida e sem autenticação, 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS – apresentou com data de validade vencida, 4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011 - apresentou com data de validade vencida, 6.2.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou, 6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente – não apresentou, 6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 – não apresentou. 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, somente para o item 24 – não apresentou. 6.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou os termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial, 6.2.4.4- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – apresentou com data de validade vencida e sem autenticação, 6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 31.730,39 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou, 6.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V – não apresentou; 8. T. SOUSA DE OLIVEIRA, por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta – apresentou sem cópia sem autenticação, 6.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

de prova da diretoria em exercício – apresentou cópia sem autenticação, 6.2.2.4. Alvará de funcionamento - apresentou cópia sem autenticação, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal - apresentou cópia sem autenticação, 6.2.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – apresentou cópia sem autenticação, 6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente – não apresentou, 6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 – não apresentou, 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 6.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou do último exercício financeiro, 6.2.4.4- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – apresentou com data de validade vencida e sem autenticação, 6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 31.730,39 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou; 11. SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA, 6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente – não apresentou, 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, somente para o item 24 – não apresentou; 12. F GALVAO DE MENEZES, 6.2.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou o contrato, 6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente – apresentou com data de validade vencida, 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, somente para o item 24 – não apresentou, 6.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – apresentou os termos de abertura e encerramento do Balanço do exercício de 2016, 6.2.4.4- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – apresentou cópia sem autenticação, 6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 31.730,39 (trinta e um mil setecentos e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou, 6.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V – não apresentou; 13. FRANCISCO ANDERSON LUCIO MEI, por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta – apresentou cópia sem autenticação, 6.2.2.4. Alvará de funcionamento - apresentou cópia sem autenticação, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 – apresentou com data de validade vencida, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual – apresentou com data de validade vencida, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal – apresentou cópia sem autenticação, 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS – não apresentou, 4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – não apresentou, 6.2.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou, 6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente – não apresentou, 6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 – não apresentou, 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, somente para o item 24 – não apresentou, 6.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou, 6.2.4.4- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – não apresentou, 6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 31.730,39 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou; 14. N LANDY BOTO PORTELA, por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta – apresentou cópia sem autenticação, 6.2.2.4. Alvará de funcionamento – apresentou com data de validade vencida e sem autenticação, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 – apresentou com data de validade vencida, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante – apresentou com data de validade vencida e sem autenticação, 6.2.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou, 6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente – não apresentou, 6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 – não apresentou, 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, somente para o item 24 – não apresentou, 6.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – apresentou Balanço sem assinatura do sócio e do contador, 6.2.4.4- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – não apresentou, 6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 31.730,39 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou; 15. SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta – apresentou cópia sem autenticação, 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS – não apresentou, 6.2.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou, 6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente – não apresentou, 6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 – não apresentou. 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou. 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, somente para o item 24 – não apresentou. 6.2.4.4- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – apresentou cópia sem autenticação, 6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 31.730,39 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou; 17. MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES MEI, por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta – não apresentou, 6.2.2.4. Alvará de funcionamento – não apresentou, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual – apresentou com data de validade vencida, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal - não apresentou, 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS – não apresentou, 4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – apresentou com data de validade vencida, 6.2.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – ~~não~~ apresentou, 6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente – não apresentou, 6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 – não apresentou. 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, somente para o item 24 – não apresentou, 6.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou, 6.2.4.4- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – não apresentou, 6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 31.730,39 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou e 18. FRANCISCO TOMAZ RIOS ME, por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta – não apresentou, 6.2.2.4. Alvará de funcionamento – não apresentou, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 – não apresentou, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual – não apresentou, 6.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal – não apresentou, 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS – não apresentou, 4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – não apresentou, 6.2.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou, 6.2.3.2- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da sede da proponente – não apresentou, 6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 – não apresentou, 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo – não apresentou, 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado, somente para o item 24 – não apresentou, 6.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1529
RUBRICA

publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou, 6.2.4.4- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – não apresentou, 6.2.4.5 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 31.730,39 (trinta e um mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular – não apresentou. Vale constar em Ata que as licitantes habilitadas estão inaptas para alguns itens do edital, quais sejam: **5. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME**, não atendeu ao item 4.2.4.2- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.* – não apresentou certidão de acervo técnico para engenheiro electricista; e 4.2.4.2.1- *O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo;* - não apresentou vínculo do engenheiro elétrico; e 6.2.3.4- *Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado* – não apresentou, portanto está inapta para os itens 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54; **6. EDINARDO B ILDEFONSO ME**, não atendeu ao item 6.2.3.3- *Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54.* – não apresentou; 4.2.4.2- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.* – não apresentou nenhum engenheiro; 4.2.4.2.1- *O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo;* - não apresentou vínculo com nenhum engenheiro; e 6.2.3.4- *Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado* – não apresentou, portanto está inapta para os itens 01, 09, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53; **7. F. AIRTON VICTOR ME** não atendeu ao item 4.2.4.2- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.* – não apresentou certidão de acervo técnico do engenheiro civil e não apresentou do engenheiro elétrico; 4.2.4.2.1- *O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; - não apresentou vínculo com engenheiro elétrico; e 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado - não apresentou, portanto está inapta para os itens 01, 09, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53; 10.

GILLIARD MARQUES DA COSTA ME, não atendeu ao item 6.2.3.3- Prova de inscrição ou registro e regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54. - não apresentou; 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. - não apresentou nenhum engenheiro; 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; - não apresentou vínculo com nenhum engenheiro; e 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado - não apresentou, portanto está inapta para os itens 01, 09, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53; 10.

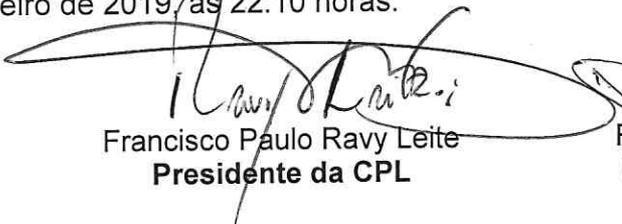
M R M BARROS ME não atendeu ao item 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. - não apresentou certidão de acervo técnico do engenheiro civil e não apresentou do engenheiro elétrico; 4.2.4.2.1- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil somente para os itens 01, 09, 33, 34 e 35 e Engenheiro Eletricista somente para os itens 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; - não apresentou vínculo com engenheiro elétrico; e 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado - não apresentou, portanto está inapta para os itens 01, 09, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53; 16.

M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI não atendeu ao item 6.2.3.4- Atestado de Blaster expedido pelo órgão estadual competente, constando o nome e CPF do profissional apto a exercer as funções de CABO DE FOGO para a licitante bem como o nome da empresa detentora deste atestado - não apresentou, portanto está inapta para o item 24. O presidente da CPL comunica aos licitantes que o item está declarado FRACASSADO em virtude de não haver nenhum participante habilitado para o mesmo. O presidente indagou aos licitantes presentes se estes teriam alguma consideração a fazer, de imediato todos declinaram. O presidente da comissão de licitação comunicou aos participantes que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 11 de fevereiro de 2019, às 22:10 horas.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

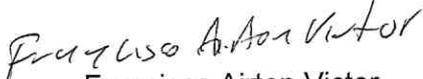

Francisco Cleber de Souza da Costa
L & F COMÉRCIO E ASSESSORIA
EIRELI (ME)
Licitante

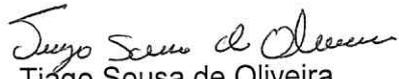

Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL

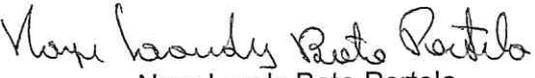

Osmar dos Reis Brandão
O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI (ME)
Licitante


Mislene Batista dos Santos
Membro da CPL


Edinaldo Barros Idefonso
EDINARDO B IDELFONSO (ME)
Licitante


Francisco Ailton Victor
F. AIRTON VICTOR (ME)
Licitante


Tiago Sousa de Oliveira
T. SOUSA DE OLIVEIRA (ME)
Licitante


Nayr Landy Boto Portela
N. LANDY BOTO PORTELA (ME)
Licitante


Carlos Henrique Bastos Evaristo
M L ENTRETENIMENTOS,
ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)
Licitante